



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**INTRODUÇÃO**

Este documento tem como finalidade formalizar o processo com vistas ao planejamento, organização e execução da contratação de consultor(a) Individual capacitado(a) para preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente para pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da Instituição, indicar a fonte de recursos e os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:**

- a) Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP)
- b) Nome da Aquisição: Planejamento, organização e execução de contratação de consultor(a) individual especialista em matéria de aquisições (legislação nacional, com ênfase na área de compras), especialmente em temas orçamentários e financeiros, com o fim de executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, com uso de recurso total e/ou parcial do Empréstimo.
- c) Responsável pela Demanda: Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá, Coordenadora Geral do Promojud
- d) E-mail do Responsável: [roberta.oliveira@tjce.jus.br](mailto:roberta.oliveira@tjce.jus.br) e [ugp@tjce.jus.br](mailto:ugp@tjce.jus.br)
- e) Fonte de Recursos: PROMOJUD, conforme item 5,19 do Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá, Coordenadora Geral da UGP, matrícula: 8315, e-mail: [roberta.oliveira@tjce.jus.br](mailto:roberta.oliveira@tjce.jus.br);
- b) Jacqueline Lima Alves, Coordenadora Técnica UGP, matrícula 7774, e-mail: [jacqueline.alves@tjce.jus.br](mailto:jacqueline.alves@tjce.jus.br);
- c) Adriana Sobral Coelho - Consultora de Aquisições da UGP – [adriana.sobral@tjce.jus.br](mailto:adriana.sobral@tjce.jus.br)
- d) E-mail de contato: [ugp@tjce.jus.br](mailto:ugp@tjce.jus.br)

**3. ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

- a) Objetivos estratégicos da Perspectiva Sociedade e Beneficiários
  - i. Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo; e



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense

- ii. Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços.

#### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça cearense.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Os produtos da transformação digital compreendem:

- 1- otimização e automatização de processos;
- 2- modernização da infraestrutura tecnológica;
- 3- implementação do centro de operações de cyberssegurança;
- 4- modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população;
- 5- promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários;
- 6- processo judicial célere e cognitivo;
- 7- modernização da gestão orçamentária e financeira;
- 8- implantação de gestão de custos;
- 9- implantação de gestão de qualidade;
- 10- aprimoramento de governança e gestão estratégica;
- 11- aprimoramento do capital humano;
- 12- implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 20 Projetos Estratégicos.

O desenvolvimento de cada um dos produtos depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID), a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID) e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

A UGP, ao longo da execução do Promojud, percebeu a necessidade de prover as equipes de apoio nas fases de levantamento de referências orçamentárias, composição do orçamento e apoio na elaboração dos documentos relativos a preços de mercado, a fim de atender aos diversos processos de licitação envolvendo recursos do empréstimo com o BID.

Assim, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, a UPG entende que a contratação de um(a) consultor(a) Individual



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense

capacitado(a) para preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente para pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, suprirá essa carência identificada ao longo da execução do Programa.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDO

Os resultados esperados com a consultoria são os seguintes:

- a) Melhoria na qualidade técnica na definição dos valores a serem praticados no âmbito dos processos de aquisição/contratações;
- b) Maior celeridade dos processos de aquisição/contratação e consequente execução tempestiva das mesmas;
- c) Incremento na qualidade de todos os documentos gerados na fase de pré-planejamento e planejamento das aquisições de bens e serviços do Programa, em especial aqueles relacionados aos temas orçamentários, e
- d) Melhoria da qualidade das aquisições/contratações realizadas no âmbito do PROMOJUD, com consequente repercussão na qualidade das entregas do projeto.

## 6. CICLO DE VIDA DA DEMANDA

O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo 5248/OC-BR.

## 7. CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO (OBJETO DA DEMANDA) OU SERÃO BENEFICIADOS

- a) Todas as áreas técnicas envolvidas na execução do PROMOJUD.

## 8. EXPECTATIVA DE ENTREGA DA SOLUÇÃO

A consultoria terá como entrega os seguintes produtos:

- a) **Plano de Trabalho** - o primeiro relatório a ser apresentado no início do contrato é o Plano de Trabalho. Esse relatório deverá conter o planejamento e prazos de execução das tarefas do(a) Consultor(a) Individual e, sempre que necessário, deverá ser atualizado ao longo da execução do trabalho. No documento deverá conter, como mínimo, as informações sobre as atividades a serem desenvolvidas para a realização das contratações previstas no Plano de Aquisições do Programa, os períodos e prazos.
- b) **Relatório Mensal de Andamento** - esse relatório deverá destacar as atividades desenvolvidas pelo(a) consultor(a) contratado(a), relacionando-as com o previsto no plano de trabalho e deverá ser apresentado todo mês subsequente ao mês de referência do relatório.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense

- c) **Relatório Final** - deverá ser apresentado o Relatório Final dos trabalhos, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e recomendações.

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final. Após a aprovação da minuta, o(a) Consultor(a) Individual, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega do Relatório Final correspondente em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Jacqueline Lima Alves  
Analista Judiciária – Especialidade Economia  
Coordenadora Técnica da UGP

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá  
Analista Judiciária – Especialidade Administração  
Coordenadora Geral da UGP